



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE PENEDO ALAGOAS – FUNPATRI

DELIBERAÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo – FUNPATRI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.477/2013, no Decreto Municipal nº 400/2013 e no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 001/2013, e considerando as deliberações aprovadas na reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2025, conforme registrado na Ata nº 006/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Curador do FUNPATRI em formato híbrido (presencial e/ou virtual), visando ampliar a participação dos membros e garantir maior eficiência na condução dos trabalhos.

Art. 2º Determina-se a notificação formal das entidades que se ausentaram das últimas reuniões, com a finalidade de reforçar a importância de sua participação ativa e colaborativa nas deliberações e ações do Conselho.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Pintura do Lar São José, composta pelos seguintes membros:

- I – Ana Luiza Araújo Freire Soares;
- II – Amanda Andrea Lima Lobo;
- III – Leizesmaik Vieira da Silva, Conselheiro.

Parágrafo único. Esta comissão terá como atribuição acompanhar o andamento da execução do serviço, verificar a regularidade da prestação de contas e apresentar relatório final ao Conselho.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Acompanhamento dos Imóveis do Centro Histórico, composta pelos seguintes membros:

- I – Ana Luiza Araújo Freire Soares;
- II – Lúcia Regueira Lucena;
- III – Karla Larrosa Barros;
- IV – Roberto Vieira da Silva;
- V – Talita Rose Pinheiro Santos.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Parágrafo único. Esta comissão terá como finalidade propor, acompanhar e cobrar junto aos órgãos competentes ações de fiscalização, levantamento e providências relativas aos imóveis fechados, em mau estado de conservação e em situação de ruínas, localizados no Centro Histórico de Penedo.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Penedo/AL, 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE

Ana Luíza Araújo Freire Soares
Presidente do Conselho Curador do FUNPATRI

Amanda Andrea Lima Lobo
Gestora do FUNPATRI

